



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

RESOLUÇÃO N.º 011/2011, DE 24 DE AGOSTO DE 2011.

Projeto de Resolução n.º 032, de 09/08/2011, de autoria dos Vereadores da Câmara Municipal.

“Modifica a redação do art. 9º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Barra do Garças”.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte resolução:

Artigo 1º - O art. 9º do Regimento Interno, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 9º – A Câmara Municipal funcionará, ordinariamente, em Sessões Públicas, todas as terças-feiras, das dezenove horas as vinte e duas horas, consoante seu Regimento Interno.”

Art. 2º - Esta RESOLUÇÃO entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT., em 24 de agosto de 2011.

Júlio César Gomes dos Santos

Vereador – PSDB
Presidente

Dr. Paulo Sérgio da Silva

Vereador – PP
1º Secretário